

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 8.404, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Institui o "Dia S" de valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Santana do Livramento e da outras providências.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia S", de valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Santana do Livramento, a ser celebrado no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 2º O "Dia S" tem como objetivo:

I - Reconhecer a importância das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SENAC na promoção da educação, cultura, saúde e lazer para a população;

II - Valorizar o trabalho dos profissionais que atuam nas instituições, contribuindo para a formação e qualificação de trabalhadores do comércio e serviços;

III - Promover ações e eventos que destaquem os serviços prestados pelo SESC e SENAC, incentivando a participação da comunidade.

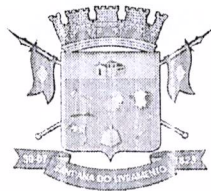
Art. 3º No "Dia S", o Poder Público poderá promover:

I - Campanhas de conscientização sobre a importância do SESC e do SENAC;

II - Eventos culturais, esportivos e educacionais abertos à população;

III - Palestras e workshops sobre temas relacionados à formação profissional e ao desenvolvimento social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2025.



Registre-se e Publique-se

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**  
Secretária de Administração